

**UFV**Universidade
Federal de
ViçosaUNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
Av. P. H. Rolfs, s/n - Bairro Campus Universitário, Viçosa/MG, CEP 36570-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ufv.br**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23114.909884/2023-82

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA E A RC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS.**CONVÊNIO 1261001820/2022/SEE/MG POR MEIO DO CENTRO DE CUSTO FUNARBE: 14827**

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, com sede em Viçosa-MG, no endereço Avenida PH Rolfs, s/nº, Campus Universitário, inscrita no **CNPJ nº 25.944.455/0001-96**, neste ato representado pelo seu Reitor, Demetrius David da Silva, nomeado por meio de Decreto de 23/05/2019, publicado no Diário Oficial da União em 24/05/2019, portador da Matrícula Funcional nº 7645-7/UFV, e, em casos de ausências e impedimentos, pela Vice-Reitora, Prof.ª Rejane Nascentes, nomeada pela portaria nº 0641/2019, portadora da Matrícula Funcional nº 10037-4/UFV doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE**, e a **RC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 38.074.310/0001-23**, sediado(a) na Coronel Francisco Vermelho, 205, Porto, em Muriaé-MG, por seu representante legal, doravante designado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório SEI nº 23114.909884/2023-82**, e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem aditar o **Contrato nº 130/2023**, celebrado em 08/10/2023, mediante as condições transformadas nas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.01. Constituem objeto do presente Termo Aditivo acréscimo de quantitativos de serviços planilhados e extraordinários, supressão de quantitativos de serviços planilhados, prorrogação de prazo de execução, de vigência e adoção de novo cronograma físico-financeiro do do Contrato nº 130/2023, conforme autorização do Ordenador de Despesas, [1489435], do Processo SEI nº 23114.909884/2023-82.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

2.01. Ficam acrescidos os quantitativos de serviços planilhados no valor de R\$ 26.431,57 (Vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos) e os quantitativos de serviços extraordinários (serviços novos) no valor de R\$ 70.019,65 (Setenta mil, dezenove reais e sessenta e cinco centavos).

2.02. Com isso, o valor total de acréscimo ao contrato corresponde ao valor de **R\$ 96.451,22 (noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO DE QUANTITATIVOS

3.01. Ficam suprimidos os quantitativos de serviços planilhados no valor de **R\$ 76.043,19 (setenta e seis mil, quarenta e três reais e dezenove centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DESTES TERMO ADITIVO

4.01. O valor desse termo aditivo, com os acréscimos e supressões, é de **R\$ 20.408,03 (vinte mil, quatrocentos e oito reais e três centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

5.01. O valor atualizado do contrato passa a **R\$ 875.746,32 (oitocentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – PRORROGAÇÃO

6.01. O prazo de execução contratual fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, com início em 05 de agosto 2024 e com termo final em 03 de dezembro de 2024.

6.02. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, após o final do prazo de execução dos serviços, com final em 02 de abril de 2025.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.01. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência deste Termo Aditivo e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes na Cláusula Sétima do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

8.01. Fica adotado o cronograma físico-financeiro à fls. 1486001.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1- A despesa com a execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no **Convênio 1261001820/2022/SEE/MG** firmado entre a **UFV** e a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO** por meio do **Centro de Custo Funarbe: 14827**.

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

10.01. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RATIFICAÇÃO

11.01. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

11.02. As PARTES, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação não emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos do § 2º, artigo 10 da Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas que também o assinam.



Documento assinado eletronicamente por **RC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS** registrado(a) civilmente como **Casio Pena Silva**, Usuário Externo, em 29/11/2024, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **REJANE NASCENTES**, Vice-Reitora, em 02/12/2024, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1502924** e o código CRC **567736F4**.

Referência: Processo nº 23114.909884/2023-82

SEI nº 1502924

Campus Viçosa
Av. Peter Henry Rolfs, s/nº, Campus Universitário
36570-900 Viçosa/MG

Campus Florestal
Rodovia LMG-818, km 6
35690-000 Florestal/MG

Campus Rio Paranaíba
Rodovia MG-230, Km 7, Zona Rural, Rodoviário
38810-000 Rio Paranaíba/MG